

LEI Nº 4.440
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

(Projeto de Lei nº 183/2022 – Autor: Roberto Oliveira Teixeira)

***ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 1º E
ACRESCENTA OS ARTIGOS 3º-A E 3º-B À
LEI Nº 3.909, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021,
QUE INSTITUI O BANCO DE PRODUTOS
ORTOPÉDICOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS***

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 30 de novembro de 2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.440

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei nº 3.909, de 04 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Banco de Produtos Ortopédicos, com o objetivo de receber doações de OPM (órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção), bem como equipamentos hospitalares para posterior distribuição.”

Art. 2º Fica acrescido o artigo 3º-A à Lei nº 3.909, de 04 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 3-A. Deverá ser observado, sempre que possível, o critério de descentralização dos locais de retirada de doações, a fim de serem contemplados todas as zonas da cidade, podendo ser estabelecidas parcerias.”

Art. 3º Fica acrescido o artigo 3º-B à Lei nº 3.909, de 04 de outubro de 2021, com a seguinte redação:



GABINETE DO PREFEITO

“Art. 3-B. O município poderá estabelecer parcerias com o Estado para alocação de pontos de recepção de doações nas estações da BR Mobilidade e poderá disponibilizar espaços nas sedes das subprefeituras.”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 21 de dezembro de 2023.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de dezembro de 2023.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Chefe do Departamento



GABINETE DO PREFEITO